



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL CONJUNTO Nº 6 / 2025 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.023497/2025-35

Foz Do Iguaçu-PR, 15 de outubro de 2025.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO PRPPG/SACT

Torna pública a retificação do edital do processo seletivo de Bolsa-Técnico 2025, regido pela Chamada Pública 07/2025: Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana Laura Fortes, nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, e o secretário da SACT Ricardo Morel Hartmann nomeado pela Portaria nº 439 de 03 de outubro de 2024, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 289/2020/GR, tornam pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO Nº 4 / 2025 - PRPPG/SACT - Processo seletivo de Bolsa-Técnico 2025, regido pela Chamada Pública 07/2025: Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária.

Este edital retificado foi aprovado pela COSUP em reunião extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 14h às 17h, na Sala de Reuniões das Comissões Superiores, no Prédio Central da UNILA Unidade Jardim Universitário.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Conceder bolsas de apoio técnico nível graduação para profissionais especializados(as) atuarem nos Laboratórios de Pesquisa Multiusuários da UNILA.
- 1.2 Proporcionar suporte à atuação da pesquisa, ensino, extensão e inovação, nos laboratórios multiusuários, visando melhoria e modernização da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica da UNILA, em todas as áreas do conhecimento e que apresentam aderência ao “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)”.

2 ITENS FINANCIÁVEIS E COTAS DA UNILA

- 2.1 Bolsas Técnico Nível Graduação, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.2 No âmbito deste Edital, serão concedidas 7 (sete) bolsas-técnico Nível Superior financiadas pela Fundação Araucária (FA), Chamada Pública 07/2025 - Programa Institucional Bolsa-Técnico, de acordo com o [Ato da Diretoria Executiva 177/2025](#)

3 DO(A) BOLSISTA TÉCNICO NÍVEL GRADUAÇÃO

- 3.1 Ter curso completo de graduação;
- 3.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.3 Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>;
- 3.4 Desenvolver em conjunto com seu(a) supervisor(a), plano de atividades a ser realizado em regime de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses;
- 3.5 Elaborar relatórios para apreciação do supervisor;
- 3.6 Incluir o nome do(a) supervisor(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);
- 3.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 4.1 O(A) coordenador(a) do Laboratório de Pesquisa Multiusuário da UNILA poderá encaminhar proposta para concorrer a uma cota de bolsa-técnico, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 4.1.1 Ter título de doutor(a);
 - 4.1.2 Ser professor(a) efetivo(a) e do quadro permanente da UNILA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 40 horas;
 - 4.1.3 Estar devidamente credenciado(a) como membro permanente de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA;
 - 4.1.4 Ser o(a) coordenador(a) responsável por Laboratório(s) de Pesquisa Multiusuário da UNILA.
 - 4.1.5 Atuar como supervisor(a) do(a) bolsista selecionado(a).

5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas devem ser submetidas por meio do Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/3170/subscriptions/new>) e conforme Cronograma (ANEXO I deste edital).
- 5.2 A proposta encaminhada pelo(a) Coordenador(a) do Laboratório de Pesquisa Multiusuário da UNILA deve conter:
 - 5.2.1 Solicitação formal (ANEXO II) que apresente:
 - a. Justificativa da necessidade de técnico especializado;
 - b. Descrição do perfil do(a) candidato(a) à bolsa-técnico a ser selecionado(a);

c.

Critérios de seleção do(a) bolsista;

5.2.2 Documentos comprobatórios, de acordo com os critérios descritos na tabela do item 6.6 deste Edital:

a.

Para o Critério 1: Planilha produtividade (ANEXO III) preenchida (em formato PDF);

b.

Para o Critério 2: Print da página de publicização digital criada anteriormente à publicação deste edital (em formato PDF);

c.

Para o Critério 3: Declaração assinada pelo coordenador do projeto, atestando que utilizou o laboratório (em formato PDF); ou Laudo assinado pelo coordenador do laboratório referente a prestação de serviços; ou tabela gerada automaticamente referente aos agendamentos online;

d.

Para o Critério 4: Declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação comprovando que o laboratório(os) atende ao programa (em formato PDF);

e.

Para o Critério 5: Link do site (preenchimento diretamente no campo do Inscreva);

f.

Para o Critério 6: Descrição por escrito do número de patrimônio do(s) equipamento(s) e/ou valor investido, de acordo com faixas de complexidade estabelecidas na planilha de critérios (preenchimento diretamente no campo do Inscreva)

6 DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS DA PROPOSTA

6.1 A análise da proposta será feita por uma Comissão Institucional de Bolsas nomeada pela PRPPG e pela SACT.

6.2 A quantidade de cota(s) de bolsa-técnico será definida pela demanda qualificada por Instituto (ILAACH, ILAESP, ILACVN e ILATIT), ou seja, concorrência será entre as propostas apresentadas por coordenadores(as) de Laboratório de Pesquisa Multiusuário de um mesmo Instituto.

6.2.1 A normalização das pontuações estará vinculada a cada Instituto, para fins de classificação das propostas.

6.3 Uma mesma proposta poderá abranger mais de um Laboratório de Pesquisa Multiusuário vinculado ou não ao Instituto de lotação do(a) proponente.

6.3.1 Caso a proposta seja enviada por um(a) coordenador(a) de laboratório de pesquisa multiusuário de um instituto em colaboração com um laboratório de outro

instituto diferente, será mantida a pontuação alocada no instituto de lotação do proponente.

6.4 Cada laboratório só poderá estar vinculado a uma única proposta.

6.5 Cada coordenador(a) de laboratório poderá submeter proposta sozinho e/ou em conjunto para concorrer e será contemplado(a) com apenas uma cota de bolsa

6.6 Os critérios a serem analisados pela Comissão Institucional de Bolsas para Seleção de Propostas estão dispostos a seguir:

| Critério de Avaliação | Descrição / Indicador | Comprovação | Pontuação Máxima | Faixa de Pontuação (Exemplo) |
|---|---|--|------------------|---|
| 1. Pontuação planilha produtividade do coordenador responsável pela submissão | | PLANILHA | 20 | A pontuação relativa ao melhor desempenho; o método de pontuação adotado baseia-se na normalização relativa à maior nota obtida por instituto. |
| 2. Número de laboratórios multiusuários que serão beneficiários | Pontuam: Os laboratórios que são multiusuários *; ** (*) os laboratórios só podem participar de 1 proposta; (**) laboratórios multiusuários caracterizam-se por aqueles que atendem múltiplos grupos de pesquisa; entes públicos e/ou privados. | Qualquer publicização digital comprovando que o laboratório é aberto à utilização (Print da página de publicização digital criada anteriormente à publicação deste edital) | 10 | ≥ 3 laboratórios - 10 pts 2 laboratórios - 6 pts 1 laboratório - 3 pts |
| 3. Quantitativo de projetos atendidos | Pontuam: número de projetos da UNILA, número de projetos externos e prestação de serviços | Declarações assinadas do requerente com nome do projeto; ou Laudo assinado pelo coordenador do laboratório da prestação de serviço; ou tabela gerada automaticamente referente aos agendamentos online | 10 | > 30 projetos atendidos: 10 pts de 21 a 30 projetos atendidos: 7,5 pts de 10 a 20 projetos atendidos: 5 pts < 10 projetos atendidos: 2,5 pts |
| 4. Quantitativo de programas de pós-graduação atendidos | Laboratórios que atendam maior número de Programas de Pós-Graduação (interno ou externo) | Declaração assinada pelo coordenador do programa | 20 | ≥ 3 programas - 20 pts 2 programas - 10 pts 1 programa - 5 pts |
| 5. Sistema de agendamento online | Laboratórios que possuem sistema de agendamento online com agenda publicizada | Link do site | 10 | |
| | | pelo site oficial da UNILA (SACT) ou sistema SIPAC | 10 | |
| | | por site particular | 5 | |
| 6. Número de equipamentos laboratório no | | | 30 | |
| | BAIXA COMPLEXIDADE (*) (**) | Número do patrimônio (*) e/ou valor investido (**) / | 5 pontos | ≥ 10 unidades: 5 pts de 1 a 9 unidades: 0,5 ponto por equipamento (ILACVN / ILATIT) até R\$ 50.000,00 (ILAESP / |

| | | | | |
|--------------|----------------------------------|---|------------------|---|
| | MÉDIA COMPLEXIDADE (*) (**) | Número do patrimônio (*) e/ou valor investido (**) | 10 pontos | ILAACH) ≥ 3 unidades: 10 pts de 1 a 2 unidade: 3 pontos por equipamento (ILACVN / ILATIT) até R\$ 100.000,00 (ILAESP / ILAACH) |
| | ELEVADA COMPLEXIDADE (*) (**) | Número do patrimônio (*) e/ou valor investido (**) | 15 pontos | ≥ 3 unidades: 15 pts de 1 a 2 unidade: 5 pontos por equipamento (ILACVN / ILATIT) acima de R\$ 100.000,00 (ILAESP / ILAACH) |
| Total | | 100 | | |

| | | |
|--------------------------------|---|-------------------------|
| (*) ILACVN / ILATIT | De acordo com a especificidade de cada área | (**) ILAESP / ILAACH |
| BAIXA COMPLEXIDADE OPERACIONAL | Equipamentos que não requerem habilidades operacionais específicas. Exemplos: equipamentos básicos (balanças analíticas ou microanalíticas, centrífugas, incubadoras, microscópios, pHmetros, etc.) | até R\$ 50.000,00 |
| MÉDIA COMPLEXIDADE OPERACIONAL | Equipamentos de médio porte que requerem operadores especializados com treinamento. Exemplos: espectrofotômetros, transiluminador, termociclador, liofilizador, etc. | até R\$ 100.000,00 |
| ALTA COMPLEXIDADE OPERACIONAL | Equipamentos de alto valor e complexidade que requerem operadores altamente especializados com treinamento (cromatógrafos, microscópio eletrônico, RMN, Workstation, sequenciador de DNA e etc.) | acima de R\$ 100.000,00 |

6.7 Caso haja empate entre duas propostas o critério de desempate será o “critério 6 - Número de equipamentos no laboratório” da planilha de pontuação, como fator primeiro o número de equipamentos de alta complexidade, seguido pelo média complexidade e, por fim, baixa complexidade.

7 DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA-TÉCNICO

7.1 Conforme Chamada Pública 07/2025 - Programa Institucional Bolsa-Técnico da FA, para a seleção do(a) bolsista-técnico deverá ser composta uma Comissão Institucional de Bolsas, composta pelos coordenadores dos laboratórios selecionados, que será definida pela PRPPG em conjunto com a SACT.

7.2 A seleção dos técnicos-bolsistas será realizada em etapa subsequente à submissão e aprovação das propostas pelos coordenadores de Laboratórios de Pesquisa Multiusuários, conforme o cronograma estabelecido (ANEXO I).

7.3 Os candidatos interessados deverão inscrever-se por meio do formulário Inscreva em período estabelecido no cronograma deste edital, disponível neste link (<https://inscreva.unila.edu.br/events/3173/subscriptions/new>), indicando o Laboratório de Pesquisa Multiusuário para o qual desejam concorrer à vaga de bolsa.

7.4 Os candidatos à bolsa deverão atender aos requisitos e obrigações previstos no item 4 deste edital de seleção e as especificidades de cada laboratório, publicada de acordo com o cronograma (ANEXO I).

7.5 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Institucional de Bolsas, que deverá documentar os resultados em Ata descritiva do processo de seleção, com nome e qualificação dos seus integrantes.

7.6 Os editais de resultado preliminar e final serão publicados no Portal de editais da Unila (<https://documentos.unila.edu.br/>).

Parágrafo único: Cabe ao candidato(a) a bolsista-técnico o acompanhamento das etapas do edital no referido site.

8 RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Após a divulgação dos resultados da classificação, o/a proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data prevista no Cronograma (ANEXO I).

8.2 O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via Inscreva, por meio do link (<https://inscreva.unila.edu.br/events/3172/subscriptions/new>).

8.3 O recurso será analisado e respondido pela PRPPG e pela SACT, de acordo com os prazos previstos no cronograma deste edital.

9 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 A substituição de bolsistas é permitida até 04 (quatro) meses antes de encerrar a vigência do convênio.

9.2 Em caso de substituição do(a) bolsista, o(a) supervisor(a) do(a) bolsista-técnico deverá enviar a solicitação por e-mail ao Departamento de Pesquisa (pesquisa@unila.edu.br) para as devidas tramitações junto à Fundação Araucária.

9.2.1 A solicitação de substituição deverá apresentar as devidas justificativas, o Plano de Trabalho e demais documentos do(a) Bolsista substituto(a).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9.2 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNILA (PRPPG/UNILA) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiados neste Programa, sendo

vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

9.3 A inscrição e a eventual contemplação neste edital implicam a plena ciência e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, bem como daquelas previstas na Chamada Pública 07/2025 – Programa Institucional Bolsa-Técnico. A apresentação da proposta será considerada manifestação expressa e irretratável de concordância com tais condições, não cabendo posteriormente a alegação de desconhecimento ou irregularidade.

9.4 O(A) bolsista não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNILA.

9.5 Dúvidas devem ser enviadas para o Departamento de Pesquisa (DEPESQ) da PRPPG, via e-mail pesquisa@unila.edu.br.

9.6 Os seguintes anexos integram o presente edital:

ANEXO I: Cronograma;

ANEXO II: Solicitação formal (Formulário de justificativa da necessidade de técnico especializado);

ANEXO III: Planilha produtividade do(a) proponente.

9.7 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela COSUP.

(Assinado digitalmente em 15/10/2025 16:08)

LAURA FORTES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2306912

(Assinado digitalmente em 15/10/2025 16:33)

RICARDO MOREL HARTMANN
SECRETARIO(A) - TITULAR
SACT (10.01.05.25)
Matrícula: 3123850

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>

informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL CONJUNTO**, data de emissão:

15/10/2025 e o código de verificação: **f65d25cfe2**